



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI N°1.237 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder à alienação de bens móveis declarados inservíveis

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre autorização para o chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alienação de bens públicos declarados inservíveis à administração, na forma dos Decretos 799/2013 e 814/2013, observada o disposto pela Lei Nacional n°. 8.666/93, na Lei Complementar n°. 101/2000 e no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Em face da autorização contida no artigo anterior, fica autorizada a alienação dos bens constantes neste artigo, mediante avaliação pela comissão competente e formalização do adequado procedimento administrativa licitatória, a saber:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I- AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO FIRE FLEX, PLACA HMN 6066, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007.

a) Valor mínimo para leilão R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II- ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 113, PLACA GOW 9032, COR VERDE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, MODELO 1987.

a) Valor mínimo para leilão R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 19 DE JUNHO DE 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei nº 1231 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 19 de Junho, 2013.

Luciela Henriques Laria
ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br